



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

## EDITAL

### PROCESSO Licitatório Nº 061/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Otávio Franco nº 18 – bairro centro – Berizal MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.602.0001-00, representado neste ato pelo Prefeito municipal, João Carlos Lucas Lopes, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a presente Chamada Pública visando a inclusão do Município de Berizal MG no Programa de Eficiência Energética da CEMIG E ELETROBRAS, com base na Lei Federal nº 9.991/2000, na intenção de elaborar e apresentar às concessionárias supracitadas Projetos de Eficiência Energética com propostas de ações que busquem novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica em benefício da Prefeitura de Berizal MG com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, em conformidade com a Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética, em conformidade com a REN 830/2018/ANEEL para o ano de 2020/2021.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, proposta e documentos de credenciamento *a partir* do dia 23 de Outubro de 2020, no horário das 08:00 hs às 13:00 hs, até o dia **06/11/2020 às 09:00 hs**, a sessão pública acontecerá no mesmo dia às 09:00 **hs**, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Berizal MG situada a Rua Luiz Otávio Franco nº 18 – bairro centro – Berizal MG.

## 1. OBJETO

**1.1** Seleção de empresa de engenharia especializada em serviços de eficiência energética, para elaboração, apresentação e execução de diagnóstico energético / projeto de eficiência energética nos usos finais de energia elétrica, na modalidade de fundo perdido, incluindo todas as etapas de realização e implementação do diagnóstico / projeto de eficiência energética, bem como todas as atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura de Berizal MG, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária CEMIG – Chamada Pública de Projetos e Chamada Pública Reluz LED Eletrobras, conforme EDITAIS a serem publicados em 2020/2021, nas condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

## 2. CONSULTAS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no setor de licitações da prefeitura municipal de Berizal, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro – CEP 39.555.000.

2 - As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço setor de licitações da prefeitura municipal de Berizal, sala de reuniões da CPL e Pregão, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro, Berizal-MG.– CEP: 39.555.000 Setor de Licitação ou e-mail: licitação.berizalmg@gmail.com.

A habilitação dos interessados iniciará às 09:00 horas do dia 06 de Novembro de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Berizal MG.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones OXX– 38-3845-8122, ou no setor de licitações da prefeitura municipal de Berizal, sala de reuniões da CPL e Pregão, Rua Luiz Otávio Franco, nº 18, Centro.

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** Os Programas de Eficiência Energética (PEE) são executados pelas concessionárias de energia elétrica anualmente em atendimento à legislação federal de energia elétrica e da regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, Lei nº 13.280, de 3 de maio de 2016 e a Resolução Normativa nº 830, de 23 de outubro de 2018, ou a que vier substituí-la, através de Editais de Chamada Pública, que visa selecionar projetos de eficiência energética em diversos usos finais e tipologias, como é o caso do Poder Público e da Iluminação Pública e, conforme determina tal legislação, as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento de eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de clientes e consumidores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**3.2** Os critérios para aplicação dos recursos e procedimentos necessários para apresentação do Programa à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) estão estabelecidos em suas Resoluções Normativas nº 556, de 02 de julho de 2013 e nº 830, de 23 de outubro de 2018 e nas normas que porventura venham a substituí-las ou alterar.

**3.3.** A Chamada Pública de Projetos é o instrumento de seleção de projetos de Eficiência Energética e acontece de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), seguido pela Cemig, ou pelos requisitos estabelecidos pela Eletrobras, que visam a escolha de projetos para unidades consumidoras na área de concessão da distribuidora de energia elétrica, que estejam em dia com suas obrigações legais, levando em consideração a qualidade dos projetos propostos, em prédios públicos e também para vias e espaços públicos do Município, no âmbito da iluminação pública.

**3.4.** As empresas de engenharia especializadas em serviços de eficiência energética possuem expertise para a elaboração de documentos que atendam aos requisitos do manual de Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, exigidos pela ANEEL e pela Cemig e pela metodologia específica da Eletrobras em suas Chamadas Públicas de Projetos.

**3.5.** Na busca de novas tecnologias que contribuam com a redução de consumo de energia elétrica do Município, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, a Prefeitura de Berizal MG apresenta interesse nas Chamadas Públicas de Projetos do Programa de Eficiência Energética da CEMIG e ELETROBRAS. Porém, a Administração Municipal não possui alguns requisitos e critérios técnicos exigidos nos Editais da Chamada Pública supracitados. Desta forma, há a necessidade destes diagnósticos energéticos/projetos de eficiência energética serem elaborados e posteriormente, após a aprovação dos mesmos, executados por empresa de engenharia habilitada, justificando assim tal chamamento público.

**3.6.** Portanto, a Prefeitura de Berizal MG busca, por meio deste chamamento público, realizar escolha de empresa de engenharia habilitada, para elaboração de diagnósticos, formatação e posterior implementação de projetos para participação deste Município na Chamada Pública de Projetos perante as concessionárias CEMIG e ELETROBRAS.

**3.7.** Os diagnósticos/projetos de eficiência energética serão elaborados e, se aprovados pelas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

concessionárias, executados pela empresa de engenharia selecionada, diante das quais a empresa que assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativos com a Prefeitura de Berizal MG será a empresa proponente e representante desta junto à CEMIG e ELETROBRAS.

## **4. PROJETO**

**4.1.** A empresa a ser selecionada irá assinar a Carta de Apresentação e Concordância para Clientes sem Fins Lucrativos, conforme modelos anexos aos Editais de Chamadas Públicas de Projetos, e posteriormente encaminhados pelo Município à empresa selecionada, com o Município de Berizal MG a fim de representá-la nas Chamadas Pública em formato sem ônus junto às concessionárias de energia elétrica CEMIG e ELETROBRAS, no que se refere à elaboração de diagnóstico/projeto de eficiência energética, inclusão no portal de Chamada Pública de projetos, em página virtual a ser disponibilizada por cada concessionária, da proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

**4.2.** As propostas dos projetos deverão ser apresentadas à CEMIG e ELETROBRAS por empresa representante da Prefeitura de Berizal MG mediante apresentação obrigatória da Carta de Apresentação formalizado previamente entre as partes (Prefeitura de Berizal MG e Empresa de Engenharia habilitada, selecionada por esta Chamada Pública), cujo modelo será disponibilizado pelos Editais.

**4.3.** A Empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do diagnóstico energético/projeto de eficiência energética, independentemente das Propostas de Projetos serem selecionadas ou não nos Editais de Chamada Pública.

**4.4.** A Prefeitura de Berizal MG não terá qualquer dever de remunerar a empresa de engenharia selecionada, seja a qualquer título.

**4.5.** A empresa que for selecionada nessa Chamada Pública, não possuirá garantia de contratação e execução dos serviços, visto que a avaliação dos projetos cabe à CEMIG e à ELETROBRAS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**4.6.** No caso da empresa selecionada pela Prefeitura de Berizal MG ter as suas propostas de projetos aprovadas pela CEMIG ou ELETROBRAS, a execução será realizada integralmente pela Empresa de Engenharia habilitada, sendo a mesma contratada diretamente pela Prefeitura Municipal de Berizal MG, por meio de contrato, com todo o fornecimento dos serviços, equipamentos e materiais necessários para implantação do projeto, conforme previsto nos Editais de Chamadas Públicas da Cemig e Eletrobras.

**4.7.** A empresa participante deverá pautar suas informações e projetos na formatação dada pelos Editais disponibilizados nos sites oficiais das concessionárias de energia, na sua íntegra, considerando também as regras vigentes das metodologias de elaboração de projetos de eficiência energética, promovido na forma das legislações aplicáveis e já mencionadas neste edital.

**4.8.** A empresa selecionada deverá atender integralmente ao cronograma dos Editais de Chamadas Públicas da Cemig e Eletrobras e seus anexos e revisões, inclusive atentando-se aos cronogramas e prazos de cada etapa do projeto.

**4.9.** O diagnóstico energético / projeto de eficiência energética, conforme disposto neste edital, referente a primeira etapa da seleção, deve ser entregue à Prefeitura de Berizal MG pela contratada, impreterivelmente, até 02 (dois) dias úteis antes do encerramento do prazo de inclusão via portal, conforme disposto no cronograma do edital de seleção de projetos das concessionárias.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de eficiência energética habilitadas a atenderem às exigências constantes deste Edital, e que:

**5.1.1.** Tenham objeto social compatível com as exigências em questão, inclusive sendo evidenciadas tanto em Contrato Social quanto em Certidão de Registro e Quitação do CREA;

**5.1.2.** Atenda integralmente todos os requisitos dos Editais de Chamada Pública da Cemig e Eletrobras, disponíveis nos sites oficiais, das mesmas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**5.1.3.** Sejam credenciadas e habilitadas pelos órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;

**5.1.4.** Não constar no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

**5.2.** Documentos Complementares:

**5.2.1.** Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**5.2.2.** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que nenhum dos sócios ou diretores, ocupam cargo ou função de chefia e assessoramento em qualquer nível no âmbito do Município de Berizal MG.

**5.2.3.** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que tem ciência de que as obras e serviços somente serão pagos se o projeto for aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica- CEMIG e ELETROBRAS, na modalidade de fundo perdido, perante a Chamada Pública de Projetos - CPP.

## **6. LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS E PROJETOS**

**6.1.** Os diagnósticos, projetos e serviços deverão ser realizados nas instalações a serem definidas pela Municipalidade, tendo como possibilidade todas as unidades consumidoras prediais, vias e espaços públicos que tenha titularidade das instalações no nome do Município ou em locais onde há instalações locadas pelo Município para uso do mesmo por algum motivo e que nestes locais as faturas de energia sejam pagas pela Municipalidade.

## **7 – DA VISITA TÉCNICA**

**7.1** – A visita técnica será obrigatória.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**7.1.1** – A visita técnica poderá ser feita por representante indicado e autorizado pela empresa interessada em participar, que será credenciada para o ato mediante apresentação de carta de credenciamento, procuração ou qualquer outro documento, em sua forma original ou autenticada.

**7.1.2** – É obrigatória a Visita técnica que será nos dias 26/10 a 04/11 de 2020, no horário de 07:00 às 13:00 Que deverá ser acompanhada pelo engenheiro da prefeitura municipal o Sr. Guilherme Mafra de Queiroz, que emitirá declaração de visita técnica, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação.

**7.1.3** – Depois que a empresa realizar a visita o Departamento de Engenharia emitirá atestado de visita em duas vias, sendo uma entregue a empresa licitante e a outra será anexada ao processo para verificação da comissão.

**7.1.4** – A visita técnica poderá ser realizada até o último dia anterior da realização da sessão de abertura dos envelopes.

## **8. DA ENTREGA DO ENVELOPE DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**8.1.** O envelope de “Declaração de Concordância e Documentação de Habilitação e Seleção” deverá ser indevassável, fechado e entregue no Setor de Compras e Licitações na sessão pública de abertura deste certame, no endereço abaixo:

Endereço: Rua Luiz Otávio Franco, 18 centro, Berizal MG.

**8.2.** O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal as seguintes informações e dizeres:

NOME DA EMPRESA/CNPJ  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 061/2020 "DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E SELEÇÃO"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**8.3.** A Prefeitura de Berizal MG não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

**8.4.** A sessão pública de abertura dos envelopes se realizará no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

## **9. – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

**9.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**9.1.2** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

**9.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**9.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 REGULARIDADE FISCAL:**

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

**9.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

**9.2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

**9.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**9.2.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**9.2.5** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**9.2.6** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**9.3** Relativos à Qualificação Técnica:

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

**9.3.1** Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**9.3.2** Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**9.3.3** Prova de certidão de responsabilidade técnica do responsável técnico junto à empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**9.3.4** Atestado(s) de Capacidade Técnica, bem como Certidão de Acervo Técnico, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, comprovando os itens de 1 a 6 da Tabela 1 abaixo;

**9.3.5** Comprovação de que possui profissional com CMVP/EVO no quadro permanente da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos serviços de Medição e Verificação – M&V;

**9.3.6** A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, de que trata os itens acima, deverá ser feita através dos seguintes documentos devidamente autenticados, ou com apresentação do original para serem autenticados pela comissão de licitação:

a) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do profissional – na qual conste o registro do funcionário, ou cópia da página do livro de registro de empregados;

b) Se profissional contratado como prestador de serviços: cópia do Contrato de prestação de serviços vigente com firma reconhecida em cartório, ou caso não tenha firma reconhecida, deverá apresentar o contrato original com documentos de identificação do engenheiro e do representante legal da empresa, para que seja autenticado pela Comissão de Licitação, obedecidas as disposições legais;

c) No caso de sócio, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social/Estatuto Social ou da Alteração Contratual da Empresa;

**9.4** DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

**9.4.1** Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

9.4.1.1 As cópias não precisam estar autenticadas em cartório, porém a licitante deverá apresentar documentos originais para que a Comissão de Licitação ateste a autenticidade dos mesmos, nos termos do art. 3º da Lei 13.726 de 08/10/2018.

**9.4.2** As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas.

**9.4.3** Os documentos apresentados deverão ser emitidos em nome da empresa, não sendo admitidos documentos relacionados a qualquer outra empresa. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESAREPRESENTANTE

- a. Após a abertura dos envelopes, serão analisados primeiramente a documentação exigida, e serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes no edital.
- b. Após a análise da documentação, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da Tabela 1 abaixo pela Prefeitura de Berizal MG.
- c. Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Número de diagnósticos energéticos / projetos de eficiência energética elaborados e <b>APROVADOS</b> junto à Chamada Pública de Projetos da ELETROBRAS, na tipologia ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	4 pontos por comprovação	20
2	Número de diagnósticos energéticos / projetos de eficiência energética elaborados, conforme PROPEE ANEEL, e <b>APROVADOS</b> junto à Chamada Pública de Projetos da CEMIG, na tipologia PODER PÚBLICO - Administração Pública Municipal.	4 pontos por comprovação	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

3	Número de diagnósticos energéticos / projetos de eficiência energética, conforme PROPEE ANEEL, elaborados e <b>APROVADOS</b> junto à Chamada Pública de Projetos da CEMIG, na tipologia ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	5 pontos por comprovação	10
4	Número de diagnósticos energéticos / projetos de eficiência energética, conforme PROPEE ANEEL, executados junto à Chamada Pública de Projetos da CEMIG, na tipologia PODER PÚBLICO - Administração Pública Municipal	5 pontos por comprovação	20
5	Número de diagnósticos energéticos / projetos de eficiência energética executados (consultoria, Medição e Verificação, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras de iluminação pública com tecnologia LED), junto à Chamada Pública de Projetos da ELETROBRAS, na tipologia ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	5 pontos por comprovação	10
6	Número de atestados técnicos em eficiência energética apresentados (desconsiderando os utilizados para os itens anteriores)	5 pontos por comprovação	10
7	Profissional com CMVP-EVO no quadro permanente da empresa ou sócio, que ficará a cargo dos serviços de Medição e Verificação – M&V.	10 pontos por comprovação	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

d. Para efeito dos critérios da tabela acima, considerar-se-á contemplado o projeto aprovado/classificado dentro do quantitativo de recursos disponíveis e que foram efetivados com contratos ou outros documentos firmados com Municípios.

e. Para comprovação de que tratam os itens 1, 2 e 3 da Tabela 1, de que a empresa tenha projetos contemplados, a empresa deverá apresentar contratos firmados com a Administração Municipal, bem como cópia da relação oficial, retirada no site da concessionária de energia, que comprove a aprovação dos diagnósticos / projetos junto às Chamadas Públicas das mesmas.

f. Para comprovação de que trata os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 1, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica + CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

entidades profissionais competentes, em nome da empresa interessada, comprovando a aptidão para prestação de serviços de eficiência energética, informando, necessariamente:

- i. objeto do contrato;
  - ii. caracterização dos serviços;
  - iii. data de início e término da vigência;
  - iv. nome, cargo e CPF do signatário.
- g. Para comprovação de que trata o item 7 da Tabela 1, os documentos que comprovem que a empresa possui, em seu quadro permanente ou sócio, profissional com CMVP-EVO, detentor do Certificado Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization, que será responsável pelos serviços de Medição e Verificação – M&V, são:
- i. Cópia autenticada do Certificado “Certified Measurement & Verification Professional - Efficiency Valuation Organization” válido na data do certame;
  - ii. Cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que o profissional que possui o CMVP-EVO pertence ao quadro da empresa, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional;
  - iii. Certidão de Responsabilidade Técnica do profissional, comprovando que o mesmo possui vínculo com o quadro permanente da empresa, mediante o CREA.
  - iv. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para fins de comprovação de Certificação CMVP-EVO deverá ficar a cargo dos serviços de Medição e Verificação (M&V) do projeto junto à CEMIG e ELETROBRAS.
- h. Todos os documentos comprobatórios dos critérios de seleção da Tabela 01 deverão constar no envelope de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO”, conforme disposto.
- i. A empresa deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos solicitados apresentando se necessário, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
  - j. A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas nos Contratos e Atestados poderá, a critério da Prefeitura de Berizal MG, ser objeto de diligência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

- k. A pontuação final será dada pelo somatório obtido na Tabela 01;
- l. As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação total máxima obtida;
- m. Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item 1 da Tabela 01 e, permanecendo o empate, serão consideradas as pontuações máximas dos itens subsequentes;
- n. Caso persista o empate, haverá sorteio.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- a. O resultado será publicado em meio oficial e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Berizal MG.
- b. Serão declarados inabilitados os interessados que, por qualquer motivo e a qualquer momento, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou dos Municípios, pelo Órgão que o expediu;
- c. Para verificação do impedimento de que trata o item anterior, a comissão de licitação realizará consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>
- d. Publicado o resultado da seleção, qualquer empresa que apresentou propostas, de forma imediata e motiva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será garantido o direito de apresentar as razões de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando as demais empresas, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do prazo do término do prazo do recorrente. A manifestação de recurso, as razões de recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas pessoalmente no mesmo endereço e local de abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

e. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, nos termos do item anterior deste edital, importará na decadência desse direito, ficando a comissão autorizada no prosseguimento com os demais atos necessários deste chamamento público.

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

**12.1** Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato Administrativo entre a empresa vencedora e o Município de Berizal MG, observadas as condições estipuladas neste Chamamento Público, na forma da minuta do mencionado termo, a qual é parte integrante deste projeto e, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei nº8.666/93.

**12.2** Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

**12.3** Caso a pessoa à qual foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação.

**12.4** A não-assinatura do Contrato por parte da vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão de Licitação e Contratos o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais pessoas para a assinatura do Contrato Administrativo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.5** Farão parte integrante do Contrato Administrativo, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela vencedora.

**12.6** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**12.7** O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Chamamento e da lei.

**12.8** O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

imediate rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a vencedora:

- falir;
- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- interromper o fornecimento dos bens e serviços sem justo motivo aceito pelo Município.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**13.1** Caso o projeto seja vencedor da CPP - Chamada Pública de Projetos da concessionária, ficará a empresa credenciada obrigada a executar o projeto, em todas as etapas, envolvendo fornecimento e instalação de materiais / equipamentos, Medição & Verificação, treinamento e capacitação, descarte de materiais, bem como toda e qualquer obrigação perante os Editais de Chamadas Públicas das concessionárias de energia, sendo que o pagamento se dará de forma indireta pela concessionária de energia, onde o Município receberá os valores firmados no Termo de Cooperação Técnica entre o Município e a concessionária de energia e os repassará, de forma integral, à empresa credenciada.

**13.2** Nenhum valor será pago pela Prefeitura do Município de Berizal MG à empresa Credenciada para a apresentação dos diagnósticos energéticos / projetos de eficiência energética, caso o mesmo não seja classificado ou escolhido na Chamada Pública.

**13.3** A Prefeitura de Berizal MG, se obriga a:

- 1- prestar as informações necessárias para a credenciada para a participação nas chamadas públicas;
- 2- manter-se adimplente com as faturas de energia elétrica perante a concessionária de energia durante todo o processo de vigência do contrato;
- 3- manter-se em dias com as obrigações legais, não existindo óbice para a habilitação da Prefeitura na Chamada Pública, com documentos como CND's, FGTS e CNDT;
- 4- apresentar os documentos necessários solicitados pela credenciada para a apresentação dos diagnósticos / projetos junto às Concessionárias.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.614.602/0001-00

Setor de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

- a. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:  
Setor de Licitações, sitio eletrônico da Prefeitura Municipal.

**14.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Taiobeiras MG.

Berizal MG 21 de Outubro de 2020

Rayane

Presidente da CPL